LEI Nº. 4.672, DE 03 DE JULHO DE 2024

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal n° 4.618, de 2023, Calendário de Eventos 2024, para incluir o Evento "1º Duelo PTG Campeiros do Irapuá".

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal n° 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2024, o Evento 1º Duelo do PTG Campeiros do Irapuá.

Parágrafo único. O evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

Evento: 1º Duelo PTG Campeiros do Irapuá.
Data: 17 e 18 de agosto.
Local: Sede Tady Ilha Machado.
Promoção: PTG Campeiros do Irapuá.
Contato: (55) 99954-0429 (Doralci Junior), (55) 99941-0587 (Chiquinho).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-prefeito
Portaria nº 26.208

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
03/07/2024

Luis Carlos Medeiros Machado
Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8